



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



O **MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC** torna público, de acordo com o § 4º, Artigo 198 da Constituição Federal de 1998 e Lei Federal nº 11.350/2006 que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário em cargos para do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuar nos Programas de Saúde da Família - PSF.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada a matéria, bem as disciplinas entabuladas neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL** e, destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento temporário de cargos junto ao Município de Laguna - SC.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no **Município de LAGUNA – SC** ou dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritos no **Anexo II**, no seguinte endereço:
 - 4.1 Endereço: Trav. Antônio Maria S/N (Secretaria Municipal de Saúde de Laguna), centro, Laguna-SC.
 - 4.2 Telefones: 048 3644 1315 e 3644 0135
 - 4.3 Horário: das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira excetos feriados Municipais, Estaduais ou Federais.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer as regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais constantes neste item, mantendo-se acessíveis por até



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



90 (noventa) dias após a homologação do certame.

- 7.1 No sitio de internet do Município Laguna/SC: (www.laguna.sc.gov.br/publicacoes.php);
- 7.2 No sitio de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, através dos meios de divulgação Oficial citados neste Edital.
9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer as orientações constantes no **Anexo VIII**.
11. Os Recursos Administrativos interpostos deverão **obrigatoriamente** obedecer ao modelo apresentado no **Anexo IX**.
12. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Laguna – SC dentro do prazo de validade do certame.
13. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia o processo admissional do candidato deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim o permitir, obedecendo os critérios do Município de Laguna - SC.
14. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Laguna – SC.
- 1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
- 2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informados na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
- 3 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto a Gerência de Pessoal do Município de Laguna - SC;
- 4 O **Município de Laguna – SC** utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
- 5 O candidato terá o **prazo máximo de 15 (quinze) dias** para apresentação dos documentos, após última forma de convocação;
- 6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;
- 7 O candidato será convocado somente por 2 (duas) oportunidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



- 15. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data do ato de homologação do Resultado Final, a critério exclusivo do **Município de Laguna - SC**.
- 16. Será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, o candidato que:
- 16.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
 - 16.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 16.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 16.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 16.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 16.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
 - 16.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
 - 16.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.
- 17. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.**
- 18. Fica delegada competência à FAEPESUL, para:**
- 18.1** Receber as taxas de inscrições;
 - 18.2** Deferir e indeferir as inscrições;
 - 18.3** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - 18.4** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
 - 18.5** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva, Avaliação de Aptidão Prática e a Avaliação de Aptidão Física do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
 - 18.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - 18.7** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO a ser constituída por Decreto Municipal.**
- 20. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO é o da Comarca de Laguna - SC.**

Laguna - SC, 28 de novembro 2014.

Everaldo dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
28/11/2014	Publicação do Edital
28/11/2014 a 12/12/2014	Período Para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;• Emissão do respectivo boleto bancário;• Pagamento da taxa de inscrição;• Recebimento dos requerimentos para PNE;• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento
15/12/2014	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas.
16/12/2014 a 17/12/2014	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
18/12/2014	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
21/12/2014	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
22/12/2014	Divulgação do gabarito e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva
23/12/2014 a 24/12/2014	Período para interposição de recursos concernente as questões e o Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva
05/01/2015	Divulgação do Resultado da Avaliação Escrita Objetiva.
07/01/2015 a 08/01/2015	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação Escrita Objetiva.
12/01/2015	Publicação do Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva.
13/01/2015	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



ANEXO II
ETAPAS

CARGO	AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
	Classificatória / Eliminatória
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da etapa de Avaliação Escrita Objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.



ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS.

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse, caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 7** deste Anexo a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências ou órgãos do Município de Laguna- SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no **item 7**, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **10 (dez)** vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **Anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS.

CARGOS	NÍVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
ACS – Área 1 - Ponta da Barra	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 1 - Passagem da Barra	Fundamental	1	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 1 - Campos Verdes	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 1 - Madre	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 1 - Santa Marta	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 1 - Canto da Lagoa	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 1 - Cigana	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 1 - Farol	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 2 - Mar Grosso	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 5 - Bananal	Fundamental	1	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 5 - Morro Grande	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 5 - Figueira	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 5 - Parobé	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 5 - Ribeirão Pequeno	Fundamental	1	40 h	R\$ 724,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



ACS – Área 5 - Ribeirão Grande	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 5 - Madre	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 6 - Caputera	Fundamental	2	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 6 - Nova Fazenda	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 6 - Estreito	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 6 - Praia do Sol	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 6 - Perrixil	Fundamental	1	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 6 - Bentos	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 7 - Barranceira	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 7 - Cohab Mato Alto	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 7 - Loteamento Juliana	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 7 - Barbacena	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 8 - Cabeçuda	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 9 - Portinho	Fundamental	2	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 10 - Progresso	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 11 - Esperança	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 12 - Vila Vitória	Fundamental	CR*	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 13 - Campo de Fora	Fundamental	2	40 h	R\$ 724,00
ACS – Área 14 - Magalhães	Fundamental	2	40 h	R\$ 724,00

* Cadastro Reserva

8. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL / NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde – ACS (todos)	Ensino Fundamental Completo e residir obrigatoriamente na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família a qual está pleiteando a vaga, conforme exigência do Ministério da Saúde, descrita na Portaria GM 658/06 e Lei 10.507/02.

9. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1 Agente Comunitário de Saúde - Realizar o mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e, até, agendando consultas, exames e atendimento médico-odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no âmbito de sua competência, nas áreas prioritárias de atenção básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF e na dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; comunicar e orientar as pessoas de sua área de atuação de atividades desenvolvidas pelo município em geral; preencher os questionários e relatórios para obtenção de dados para a realização de programas sociais; e execução qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições, a qualquer tempo, pertinentes ou correlatas ao cargo e à área.



ANEXO IV
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da FAEPESUL, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Fundamental	50,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, exceto doadores de sangue que preencham os seguintes requisitos:

4.1 O candidato interessado na isenção de pagamento de inscrição, amparado pela Lei Municipal nº 1.317, de 30 de Abril de 2009, deverá preencher o requerimento de Inscrição assinalando a opção **INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE SANGUE**.

4.2 O doador deverá protocolar declaração que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da publicação do Edital do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

4.3 Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.4 Após inscrição o candidato deverá encaminhar os comprovantes de doação, dentro do período de inscrição, pelo Correios via AR ou SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ou entregar diretamente no Posto de Atendimento, constante no **item 4** do presente Edital, dentro do Prazo especificado no Anexo I.

4.5 Para o protocolo dos referidos documentos através do Correios, será válido a data de postagem.

4.6 A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no **item 7** do presente Edital.

4.7 O candidato amparado pela Lei Municipal nº 1.317, de 30 de Abril de 2009, seguirá todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso.

6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



- bancário, em hipótese alguma será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
 8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
 9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplimento dos boletos bancários.
 10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.
 11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
 12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
 13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
 14. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação; bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
 15. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica no conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



ANEXO V
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37 inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecido cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de LAGUNA- SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
 - 11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
 - 12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Forquilha- SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá as disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo de **10 (dez)** pontos.
3. O critério de desempate Geral deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá a seguinte ordem:
 - a) Maior número de acertos nas questões Específicas da Avaliação Escrita Objetiva;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Avaliação Escrita Objetiva;
 - c) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e, apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.



ANEXO VII
AValiaÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer a etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 A Avaliação Escrita Objetiva obedecerá ao quadro de distribuição abaixo:

Cargo	Língua Portuguesa	Específicas
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	10	15

5. Cada questão terá o valor de 0,40 pontos.
6. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação Escrita Objetiva é de **10 (dez)** pontos.
7. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
8. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos**, independentemente da disciplina a ser versada.
 - 8.5. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
 - 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 10.3 Não estiver assinalada(s);
 - 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
 - 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N° 013/2014



10. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
 - 10.1. O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
 - 10.2. O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
 - 10.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
 - 10.4. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
 - 10.5. O cartão-resposta não será substituído.
11. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h (três horas)**.
12. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
13. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
 - 13.1. São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.
15. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
16. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
 - 16.1. Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
 - 16.2. A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
17. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

18. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.
19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
 - 19.1. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
20. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.
21. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
22. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

22.2 CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

22.2.1 LINGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

22.2.2 ESPECÍFICAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas.



ANEXO VIII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL** no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no horário e local definido no item 4 deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do edital;
 - b) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - c) Revisão de questão da avaliação escrita objetiva;
 - d) Resultado de etapa;
2. Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, expressamente designado, no Posto de Atendimento ao Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, constante do **Anexo IX** deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Duas vias assinadas, preferencialmente datilografadas ou digitadas;
 - b) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - c) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - d) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, telefone e/ou e-mail para contato.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 013/2014



ANEXO IX
MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE LAGUNA - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (EDITAL – 013/2014)
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Protocolo: _____

Solicitação:

	REVISÃO DO EDITAL
	REVISÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	REVISÃO DE QUESTÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
	RESULTADO DE ETAPA
	OUTROS. Especificar:

Identificação do Candidato:

Número de inscrição:	
Nome:	
Telefones de contato:	e-mail:

Local, data e hora:

Local:	Data:	Hora:
--------	-------	-------

Termo:

Ao assinar, concordo que li o Anexo VIII, referente ao procedimento de interposição de recursos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nele exposto.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Entrega

Protocolo:	Horário:	Inscrição:
Nome:		
Data:		

Responsável Faepesul



ANEXO X
DAS EXIGENCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o concursado para o exercício do cargo, por ordem decrescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir a escolaridade mínima e requisitos básicos exigidos para o exercício da função **(obrigatório e eliminatório)**;
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Comarca de Laguna.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- i) Comprovante de residência;
- j) Nº PIS/PASEP;
- k) Comprovante da formação profissional (diploma) exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- l) 02 Fotos 3X4 recentes
- m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- n) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

3.2 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.